

## Proposta de Q&A – Mudança de Etapas Grupo A

➤ **Porque a Elektro resolveu mudar a etapa da minha Unidade Consumidora?**

- Resposta: para adequação do calendário de faturamento.

➤ **Qual a base legal para essa mudança?**

- Resposta: Artigo 84 da REN 414/10.

*Art. 84. A distribuidora deve efetuar as leituras em intervalos de aproximadamente 30 (trinta) dias, observados o mínimo de 27 (vinte e sete) e o máximo de 33 (trinta e três) dias, de acordo com o calendário de leitura.*

*§ 1o Para o primeiro faturamento da unidade consumidora, ou havendo necessidade de remanejamento de rota ou reprogramação do calendário, as leituras podem ser realizadas, excepcionalmente, em intervalos de no mínimo 15 (quinze) e no máximo 47 (quarenta e sete) dias.*

*Atentar também para o quanto disposto no parágrafo 2º:*

*§ 2o No caso de remanejamento de rota ou reprogramação do calendário, o consumidor deve ser informado, por escrito, com antecedência mínima de um ciclo de faturamento, facultada a inclusão de mensagem na fatura de energia elétrica.*

➤ **O que isso traz de benefício para a Elektro?**

- Resposta: Isso não traz benefício **adicional** à Elektro, mas é uma forma de adequar seus processos de faturamento de maneira mais eficiente, previstos na regulamentação.

➤ **Eu posso não aceitar?**

- Resposta: Não, por se tratar de uma possibilidade prevista em regulamentação.

➤ **Posso não aceitar e manter a minha etapa atual?**

- Resposta: Não. Na alteração proposta a Elektro já avaliou esta situação para a UC em questão e não há possibilidade de manutenção na etapa atual.

➤ **Se a conta vier alta eu posso parcelar? Existirá alguma matriz especial para esses casos? Podemos prorrogar o pagamento?**

- Resposta: Não haverá nenhuma matriz especial para parcelamento, devendo se enquadrar dentro da matriz vigente. Também não será possível a alteração do vencimento considerando que o que não for data certa, o vencimento segue o fluxo legal (5 dias).

➤ **A Elektro já mudou alguma etapa há menos de 12 meses e pode mudar novamente?**

- Resposta: Sim, não há impedimento para que tal ocorra.

➤ **Posso alterar a minha data certa novamente?**

- Resposta: Sim. Somente caso não tenha feito isso nos últimos 12 meses.

➤ **Devido à aprovação interna da minha empresa precisarei pagar após o vencimento, a Elektro pode isentar juros e multa?**

- Resposta: Não será possível.

➤ **Para quem tem data certa vai modificar algo?**

- Resposta: Não. O pagamento será feito na mesma data, no entanto, sua poderá sofrer ajustes de valores (para mais ou para menos – a depender da nova data de leitura).